



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20210037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00007
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
CPL:	REVELINO LOPES DE SOUSA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEIRURA DO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00007**, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEIRURA DO MUNICÍPIO SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Memo nº 195/2022 SEMAF solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20210037/2022
4. Portaria nº223/2022 designação do Servidor(a) Jhonathan Oliveira Lardosa CPF: 868.331.972-53 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00007** consta o **contrato nº 20210037/2022**, firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Barbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o Nº:83.334.698/0001-09 representado pelo(o) MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal, portador do CPF : 207.297.402-00 e a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:23.792.525/0001-02, **no valor de 23.880,00(vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)** assinado no dia 30 de dezembro de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 30 de dezembro de 2022 e vigência até dia 31 de dezembro de 2023. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº20210037/2022** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 30 de dezembro de 2022.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813